



COMUNICADO AO MERCADO

PEDIDO DE MODIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA
DAS COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DO FUNDO

VECTIS RENDA RESIDENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ Nº 40.041.723/0001-53

Código ISIN das Cotas: BRVCRRTF008
Código de Negociação das Cotas na B3: VCRR11
Data do Início da Distribuição: 8 de abril de 2021

Tipo ANBIMA: FII de Renda Gestão Ativa
Segmento ANBIMA: Residencial

Registro da Oferta nº CVM/SRE/RFI/2021/019, em 7 de abril de 2021



A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob nº 13.486.783/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora do **VECTIS RENDA RESIDENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII** ("Administrador" e "Fundo", respectivamente), e, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública de distribuição das cotas da primeira emissão do Fundo ("Oferta Pública", "Cotas" e "Primeira Emissão", respectivamente), o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder"), a ser realizada em conformidade com a Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor, e a Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme em vigor ("Instrução CVM 400" e "Instrução CVM 472", respectivamente), vêm **COMUNICAR AO MERCADO** ("Comunicado ao Mercado") que, na presente data, foi apresentado novo pedido de modificação da Oferta à CVM, nos termos dos artigos 25 a 27 da Instrução CVM 400 ("Pedido de Nova Modificação da Oferta"), para: (i) aumentar a Rentabilidade Garantida das Cotas de 7% (sete por cento) ao ano para 8% (oito por cento) ao ano, conforme acordado entre o Coordenador Líder e o Gestor; (ii) modificar determinados custos da Oferta, conforme indicados no "Demonstrativo dos custos da Oferta" do Prospecto Definitivo, em virtude de diminuição da remuneração do Coordenador Líder e, consequentemente, (a) os valores detalhados na Seção "Destinação de Recursos" relativamente a aquisição dos Imóveis Alvo e demais alterações correspondentes, bem como (b) a atualização do Estudo de Viabilidade, na forma do Anexo VII ao prospecto Definitivo; (iii) modificar o "Cronograma Indicativo da Oferta" conforme necessário em decorrência do próprio Pedido de Nova Modificação da Oferta, inclusive, para fins de extensão do Período de Reserva.

Em virtude do Pedido de Nova Modificação da Oferta, serão postergadas e incluídas as seguintes datas constantes do Cronograma Indicativo da Oferta, sendo certo que as novas datas a seguir estão sujeitas à aprovação do Novo Pedido de Modificação da Oferta pela CVM: (i) Protocolo do Pedido de Nova Modificação da Oferta na CVM e Divulgação do Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta e de Abertura de Prazo para Desistência da Oferta em 27 de abril de 2021; (ii) Início do Período de Desistência em decorrência do Pedido de Nova Modificação da Oferta em 28 de abril de 2021; (iii) Término do Período de Desistência em decorrência da Nova Modificação da Oferta em 04 de maio de 2021; (iv) Término do Prazo para Análise da CVM da Nova Modificação da Oferta em 11 de maio de 2021; (v) Divulgação do Prospecto Definitivo em decorrência do deferimento da Nova Modificação da Oferta e Extensão do Período de Reserva em 12 de maio de 2021; (vi) Encerramento do novo Período de Reserva em 21 de maio de 2021; (vii) Procedimento de Alocação em 24 de maio de 2021; (viii) Data prevista de Liquidação em 31 de maio de 2021; e (ix) Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento em 31 de novembro de 2021. As demais datas de eventos previstos no Cronograma Indicativo da Oferta permanecem inalteradas, conforme detalhado no Prospecto Definitivo.

Em razão das alterações descritas acima, com a modificação dos termos da Oferta, em cumprimento ao disposto no artigo 27, parágrafo único da Instrução CVM 400, (a) os Investidores que já tiverem aderido à Oferta serão comunicados diretamente pela respectiva Instituição Participante da Oferta a respeito da modificação efetuada nos termos deste Comunicado ao Mercado; e (b) os Investidores que já realizaram suas reservas para subscrição das Cotas poderão retratar suas reservas até as 16h00 (dezesseis horas) do dia 04 de maio de 2021, devendo, para tanto, informar sua decisão de retratação junto à respectiva Instituição Participante da Oferta em que tenha realizado sua ordem de investimento (por meio de mensagem eletrônica ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Participante da Oferta), presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação.

A CVM terá o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da presente data para se manifestar sobre o Pedido de Nova Modificação da Oferta, o qual se encerra em **11 de maio de 2021**, período no qual a liquidação da Oferta estará suspensa, com base no artigo 37, inciso XI, conforme consta do artigo 41 ambos da Instrução CVM 400, sendo que se presume deferido o referido pedido em caso de ausência de manifestação pela CVM. Caso aprovado o Pedido de Nova Modificação da Oferta, será publicado novo comunicado ao mercado ("Comunicado de Modificação da Oferta"), informando ao público em geral (i) o teor da modificação da oferta aprovada pela CVM, inclusive as datas atualizadas do Cronograma Indicativo da Oferta; e (ii) a disponibilização do Prospecto Definitivo ajustado.

Nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, as Instituições Participantes da Oferta deverão se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os manifestantes estão cientes de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Nesse sentido, tais informações relativas às alterações que serão feitas para o Pedido de Nova Modificação da Oferta estarão devidamente indicadas no Pedido de Reserva e no Boletim de Subscrição.



EXCETO QUANDO ESPECIFICAMENTE DEFINIDOS NESTE COMUNICADO AO MERCADO, OS TERMOS AQUI UTILIZADOS INICIADOS EM LETRA MAIÚSCULA TERÃO O SIGNIFICADO A ELES ATRIBUÍDO NO PROSPECTO DEFINITIVO OU NO REGULAMENTO DO FUNDO, SENDO QUE ESTES ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA SEDE DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO COORDENADOR LÍDER, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA E/OU DA CVM, NOS ENDEREÇOS INDICADOS NESTE COMUNICADO AO MERCADO.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO NÃO CONSTITUI UMA OFERTA DE SUBSCRIÇÃO OU DE VENDA DE COTAS. TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS NA MÍDIA SOBRE O FUNDO E A OFERTA, O COORDENADOR LÍDER E AS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA ALERTAM OS INVESTIDORES QUE ESTES DEVERÃO BASEAR SUAS DECISÕES DE INVESTIMENTO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROSPECTO, INCLUINDO TODOS OS SEUS ANEXOS. O COORDENADOR LÍDER RECOMENDA QUE OS INVESTIDORES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTIPULADOS NOS RESPECTIVOS PEDIDOS DE RESERVA, ESPECIALMENTE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS E À LIQUIDAÇÃO DA OFERTA, BEM COMO AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO DO FUNDO, ESPECIALMENTE AS SEÇÕES QUE TRATAM SOBRE OS RISCOS AOS QUAIS O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

COM EXCEÇÃO DA RENTABILIDADE GARANTIDA A SER PRESTADA PELA CYRELA DURANTE O PERÍODO DE RENTABILIDADE GARANTIDA, O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO COORDENADOR LÍDER, DO GESTOR OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC. A OFERTA NÃO CONSTARÁ COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

O INVESTIMENTO NO FUNDO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O ADMINISTRADOR E O GESTOR MANTENHAM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS PARA O INVESTIMENTO NAS COTAS.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO ESTÁ DE ACORDO COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUI, SENDO RECOMENDÁVEL AOS INVESTIDORES A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO ANTES DE APLICAREM OS RECURSOS.

AO INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO PROSPECTO DEFINITIVO E DO REGULAMENTO AO APLICAR SEUS RECURSOS.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM E/OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DOS DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO FUNDO, DE SEU OBJETIVO E DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, DOS ATIVOS QUE COMPÕEM SEU OBJETO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

TUDO COTISTA, AO INGRESSAR NO FUNDO, DEVERÁ ATESTAR, POR MEIO DE TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO E CIÊNCIA DE RISCO, QUE TEVE ACESSO AO PROSPECTO E AO REGULAMENTO, QUE TOMOU CIÊNCIA DOS OBJETIVOS DO FUNDO, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DA COMPOSIÇÃO DA SUA CARTEIRA, DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E DA TAXA DE PERFORMANCE DEVIDAS PELO FUNDO, DOS RISCOS ASSOCIADOS AO SEU INVESTIMENTO NO FUNDO E DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE VARIAÇÃO E PERDA NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO E, CONSEQUENTEMENTE, DE PERDA, PARCIAL OU TOTAL, DO CAPITAL INVESTIDO NO FUNDO.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

São Paulo, 27 de Abril de 2021

COORDENADOR LÍDER



GESTOR



ADMINISTRADOR

